



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.520 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.733**, de 23 de dezembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **821.536,00** (oitocentos e vinte um mil e quinhentos e trinta seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.80.12.361.0020.6102	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	205.415,00
02.08.80.12.365.0020.2458	MANUT. DA SECRETARIA - SME	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	308.121,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.90.10.301.1002.2400	MANUT. ORCAMENTARIA SECRET. SAUDE	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.000,00
02.09.90.10.305.1012.6997	MANUTENCAO - SERVICOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00
	Total	821.536,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.80.12.306.20.2630	FORMACAO DOS SERVIDORES DA REDE MUNIC. - EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
02.08.80.12.306.20.6105	ALIMENTACAO COM QUALIDADE	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	313.536,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.90.10.305.1012.6997	MANUTENCAO - SERVICOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
02.09.90.10.301.1002.2400	MANUT. ORCAMENTARIA SECRET. SAUDE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.000,00
02.09.90.10.305.1012.6997	MANUTENCAO - SERVICOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150.000,00

Total

821.536,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 17 de janeiro de 2014, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira